



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE XXXX
DIRETORIA DO FORO**

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS Nº. xx/ 2021.

O Exmo. Sr. Dr. xxxxxxxxxxxxxxxx, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de xxxxxxxxxxx-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52, inciso XVII da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE), por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenado neste Fórum, designada pela Portaria n. xx/xxxx, publicada no DJE n. Xxxx, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção à Lei n. 8.666/93, Instrução Normativa SPA/TJ n. 03/2011 e Portarias ns. 726/2020-C.ADM. e 350/2019/C.ADM. Integra este Edital os Anexos I e II (lista dos bens a serem doados). Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.2 Os bens públicos encontram-se ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.
- 1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

3.1. PEDIDO FORMAL

As entidades interessadas deverão realizar cadastro no link disponibilizado no ícone “**DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**” do sítio do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no endereço eletrônico: www.tjmt.jus.br. pelo prazo de 15 dias úteis, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos nos Anexos I e II, do presente Edital, e serão atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a seguinte ordem de prioridade: Órgãos Públicos Municipais; Órgãos Públicos Estaduais e Órgãos Públicos Federais.

- 3.2 O cadastro deverá ser preenchido com as seguintes informações:

3.3 Pedido formal com justificativa;

3.4 Nome da Instituição/Associação/Órgão;

3.5 Numero do CNPJ;

3.6 Numero da Lei que declarou o órgão de utilidade Pública e/ou Estatuto de constituição da



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE XXXX
DIRETORIA DO FORO**

Entidade;

3.7 Número da Ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrado em Cartório e/ou número da Portaria de nomeação do representante em caso de Órgão Público;

3.8 Dados dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão público;

3.9 Endereço atualizado;

3.10 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal art. 195, § 3º.

3.11 A entidade deverá indicar os bens inservíveis do seu interesse limitado á doação ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

4.2 Serão habilitadas as solicitantes que apresentarem todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista nas Portarias n. 726/2020 e 350/2019/C.ADM, seguindo a ordem de prioridade:

a) órgãos públicos municipais;

b) órgãos públicos estaduais;

c) órgãos públicos federais;

d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;

e) organizações da sociedade civil de interesse público.

5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de prioridade será dada prioridade àquela que primeiro cadastrou a solicitação.

5.3 Os bens listados nos Anexos I e II, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de prioridade.

6. DO PRAZO

6.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 3 e 4, deverão ser cadastrados no link disponibilizado no sítio do Tribunal de Justiça www.tjmt.jus.br no ícone de **DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, no prazo de 15 dias úteis, contado do primeiro dia útil após a divulgação no sitio da Intranet do Tribunal de Justiça.

7. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1 As donatárias serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação para retirarem os bens disponíveis, bem como receberão as instruções relativas ao modo de retirada dos bens, quanto ao prazo, data e horário.

7.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE XXXX
DIRETORIA DO FORO**

- 73 As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.
74 A entrega dos bens será processada mediante assinatura no Termo de Doação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 81 A qualquer tempo é reservado ao Juiz de Direito Diretor do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado nos Anexos I e II deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.
82 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, , mediante termo de entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta.

Publique-se. Cumpra-se.

XXXXXXXX- MT, XXXXXXde XXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de XXXX/MT